

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	5
Avisos de Licitações.....	6
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	12



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 28/2022 - PGJ

Dispõe sobre as eleições para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público, Biênio 2022/2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, inc. VII; 10, 11, 12 e seus parágrafos, da Lei n. 7.669, de 17 de junho de 1982, com a redação que lhes foi dada pelas Leis n. 11.252, de 03 de dezembro de 1998, e 13.999, de 29 de maio de 2012;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

TÍTULO I

DA ELEIÇÃO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

Art. 1.º Fica designado o período de **06 a 10 de junho de 2022** para a realização de eleição eletrônica de 12 (doze) Procuradores de Justiça como titulares, e 12 (doze) Procuradores de Justiça como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público, em atividade, para mandato de 02 (dois) anos, para integrarem o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, biênio 2022/2024.

Parágrafo único. O horário de votação será das 09h (nove) do dia **06 de junho** e transcorrerá de forma ininterrupta até às 16h (dezesseis) horas do dia **10 de junho**.

Art. 2.º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional (....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *login* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no *e-mail* e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV - o eleitor poderá votar em até doze candidatos;

V - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem "Voto registrado com sucesso", o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Em havendo algum problema, o sistema exibirá a mensagem "Voto não registrado". Nesse caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, persistindo o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, na Unidade de Apoio ao Usuário, pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado "em branco".

§ 3.º Se o eleitor selecionar mais de doze nomes de candidatos para compor o Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, seu voto será considerado "nulo".

§ 4.º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes julgar necessário, dentro do prazo estipulado no art. 1.º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

Art. 3.º São inelegíveis para compor o Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos;

II - os doze Procuradores de Justiça mais antigos no cargo;

III - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público e seu substituto (artigo 4.º, § 3.º, da Lei n. 12.473/2006);

IV - os membros que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 – Estatuto do Ministério Público;

V - o Procurador de Justiça, que esteja atualmente integrando o Órgão Especial do Colégio de Procuradores em segundo mandato consecutivo (art. 10, § 4.º, da Lei n. 7.669/82).

Art. 4.º Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por email: soc@mprs.mp.br, ou por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.º andar – Torre Norte, Porto Alegre, **até o dia 25 de maio do corrente ano**.





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

Parágrafo único. Em não havendo inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas de titular (12) e de suplente (12), serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não manifestarem recusa expressa, **no mesmo prazo da habilitação**.

Art. 5.º Todos os membros do Colégio de Procuradores em atividade são eleitores.

Art. 6.º A apuração será realizada no Auditório Marcelo Dario Muñoz Kúfner, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3.º andar – Torre Norte, nesta Capital, pelos 03 (três) Procuradores de Justiça mais antigos no cargo, integrantes da Comissão Eleitoral, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, no dia **10 de junho de 2020**, em horário sequencial ao término da votação. Caso não seja possível a realização da apuração presencial, em razão das circunstâncias relativas à pandemia da COVID-19, a apuração poderá ser realizada à distância, por meio da plataforma de webconferência utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 7.º Serão considerados eleitos os 12 (doze) Procuradores de Justiça mais votados, que serão substituídos, nos casos de vacância ou impedimento, pelos suplentes, assim considerados os 12 (doze) Procuradores de Justiça que se seguirem na votação, pela ordem.

Parágrafo único. Havendo igualdade de votos entre 02 (dois) ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira.

Art. 8.º O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.

TÍTULO II DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 9.º Fica designado o **dia 27 de junho de 2022**, na sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.º andar – Torre Norte, nesta Capital, para eleição de 04 (quatro) Procuradores de Justiça como titulares, e 04 (quatro) como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, para mandato de 02 (dois) anos, para composição do Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2022/2024.

Parágrafo único. Havendo a necessidade, em razão da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da enfermidade COVID-19, a sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores poderá ser realizada à distância, por meio da plataforma de webconferência utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 10. São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos;

II - os atuais 5 (cinco) membros titulares do Conselho Superior eleitos pela classe;

III - os membros que estiverem no exercício de mandato no Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça;

IV - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público e seu substituto (artigo 4.º, § 2.º, inc. II, da Lei n. 12.473/2006);

V - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 - Estatuto do Ministério Público;

VI - o Procurador de Justiça que esteja atualmente exercendo a função de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público em segundo mandato consecutivo (art. 11, § 3.º, da Lei n. 7.669/82).

Art. 11. Os Procuradores de Justiça que tiverem interesse em concorrer terão prazo **até o dia 25 de maio de 2022** para encaminhar manifestação, por escrito, à Secretaria dos Órgãos Colegiados, preferencialmente através do email: soc@mprs.mp.br.

Parágrafo único. Não havendo inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes, serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não manifestarem recusa, por escrito, à Secretaria dos Órgãos Colegiados, **no mesmo prazo da habilitação**.

Art. 12. Todos os membros do Colégio de Procuradores em atividade são eleitores.

Art. 13. O voto será dado em cédula única, onde serão marcados os nomes dos 04 (quatro) Procuradores de Justiça escolhidos pelo membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

§ 1.º Será considerado "nulo" o voto cuja cédula contiver mais de 04 (quatro) nomes assinalados.

§ 2.º As cédulas não poderão apresentar qualquer sinal ou elemento capaz de identificar o eleitor, sob pena de nulidade.

Art. 14. Após encerrada a votação, o Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores procederá ao escrutínio dos votos e, após conhecido o resultado da apuração, proclamará os eleitos.

§ 1.º Considerar-se-ão eleitos os 4 (quatro) Procuradores de Justiça mais votados e que tenham obtido, no mínimo, 13 (treze) votos.

§ 2.º Se após o terceiro escrutínio não se lograr a eleição dos quatro Procuradores de Justiça em atendimento às normas estabelecidas no § 1º, far-se-á nova votação, quando, para eleição, bastará que o candidato obtenha o maior número dos votos dos presentes à sessão.



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

§ 3.º Os quatro Procuradores de Justiça que se seguirem na votação serão considerados suplentes.

§ 4.º Havendo igualdade de votos entre dois ou mais Procuradores de Justiça, o desempate se dará pela antiguidade na carreira.

Art. 15. Os titulares eleitos poderão optar, no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do pleito, pelo exercício da função com dedicação exclusiva perante o Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de sua classificação.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As listagens dos Procuradores de Justiça habilitados, dos recusantes e dos inelegíveis, estarão disponíveis na INTRANET, no *link* Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Art. 17. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL N. 01/2022 – PORTO ALEGRE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR DA **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, **DR. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO e **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme **ANEXO I**.

Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Promotor de Justiça Assessor
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Candidato(a)	Inscrição	Nota da Prova Escrita	Nota da Entrevista	Resultado
1º	Leonardo Cruz da França	02	8,0	10	8,8
2º	Amanda Lima Correa	01	7,5	10	8,5
	Marcello Busanello	03	6,5	-	não aprovado
	Priscila Zini Boragini	05	6,0	-	não aprovada
	Nadine Marinho Vieira	07	6,0	-	não aprovada
	Ana Paula Friguetto Pereira	09	6,0	-	não aprovada
	Keven Machado Rolin	08	0,0	-	não aprovado
	Marcos Vinícius Solla Martins	04	-	-	ausente
	Franciani Vizzotto	06	-	-	ausente



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 171/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 67/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05, pelo período de 6 meses, a contar do dia 02/05/2022, LOUIZE KUCHARSKI DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1288, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2599/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/05/2022, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, AMANDA BARROS SILVEIRA ÁVILA, tendo entrado em exercício em 10/05/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 043/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.052/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020**

CONTRATADA: MONITORA BENTO EIRELI ; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato monitoramento remoto do sistema de alarme 24 horas para as Promotorias de Justiça de Arvorezinha, Canguçu, Gravataí, Restinga Seca, Salto do Jacuí e Santa Cruz por 12 meses, a contar de 23 de junho de 2022, e consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.0 da Cláusula Quarta da avença, se dará por apostilamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.757,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 0001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2022.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.03825/2012-8**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 10.637.926/0001-46; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Julio Xandro Heck, Reitor. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0020/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.037/2022
TOMADA DE PREÇO N. 001/2022**

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de São Jerônimo, situadas na Avenida Barão do Rio Branco, n. 1111, em São Jerônimo/RS, com área de 444,58m². **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 299.377,18; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 00008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 072; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2022.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.037/2022**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Leandro Ezequiel Brito, e, como seu substituto, o servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira e, como fiscal técnico o servidor Diego Vasconcelos Nectoux e, como substituto, os





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

servidores Adilson Ruano Machado e Gilberto José Ferreira Damasceno Filho;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de maio de 2022.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE INCLUSÃO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N. 141/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.204/2019**

O **DIRETOR-GERAL**, da Procuradoria-Geral de justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições designa a inclusão, como fiscal técnico do contrato constante no procedimento em epígrafe, o servidor Marco Aurélio Martins Costa e como seu substituto os servidores Fábio Benites Tramasoli e Carlos Eduardo Dutra Brum.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 10 maio de 2022.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2022 (PGEA n. 02459.000.007/2022) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços de bandeiras e mastros, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 27/05/2022, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/05/2022, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de maio de 2022.
MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM ELETRÔNICO N. 17/2022

O **COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.500/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriela Monteiro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar possível lesão aos consumidores em virtude da prestação deficiente do serviço de transporte coletivo municipal, ocasionadas por problemas de conservação e quantidade de veículos disponibilizados. **INVESTIGADO(S):** Expresso Fronteira D'Oeste LTDA., Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.004.549/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar eventuais irregularidades no abate de animais e comercialização de produtos alimentícios. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Paulo Bento/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.360/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** Apurar as irregularidades constatadas no Mercado Roso durante a realização de força-tarefa do Programa Segurança Alimentar. **INVESTIGADO(S):** Mercado Roso. **LOCAL DO FATO:** Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.361/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** Apurar as irregularidades constatadas no Mercado Longo (Longo e Gallo LTDA) durante a realização de força-tarefa do Programa Segurança Alimentar. **INVESTIGADO(S):** Mercado Longo. **LOCAL DO FATO:** Marau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.012/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Elenza Ind. e Com. Eireli, em razão de a empresa ter sido autuada por ausência de itens utilizados no produto (corante e aditivos edulcorantes) na lista de ingredientes e por alteração da composição do produto registrado junto ao MAPA. **INVESTIGADO(S):** Elenza Indústria e Comércio EIRELI. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.218/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de PRIMO BERLEZE, em razão de a empresa ter sido autuada por disparidade de tipo. **INVESTIGADO(S):** Primo Berleze & Cia. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.435/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: contratação de seguros sem solicitação do consumidor. INVESTIGADO(S): Sudamérica Vida Corretora de Seguros, Gow Life Processamentos Serviços e Representações Ltda., PRCOb Promoções de Vendas. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00875.000.380/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Falta de informação nas ofertas das Lojas Americanas deste Município. Há ofertas na loja física mencionando a necessidade de se utilizar "cupom" para desconto, mas não há informação precisa e suficiente sobre a necessidade de utilização do aplicativo, nem tampouco das restrições aplicáveis. Há informações ambíguas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.461/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano consumerista decorrente do funcionamento irregular do estabelecimento comercial denominado Mini Mercado Karen, ante a ausência de boas práticas e de licenciamento atualizado, bem como de eventual dano à ordem urbanística decorrente da construção de garagem no local sem a observância das normas legais. INVESTIGADO(S): Karen Daniela Rodrigues. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.032/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. OBJETO: Apurar possível violação ao Decreto 24.492/1934 por óticas situadas no Município de Igrejinha, em razão da prática de intermediar a marcação de consultas com médicos oftalmologistas e/ou optometristas, com a concessão de descontos ou consultas "gratuitas". INVESTIGADO(S): Relojoaria Kosmus LTDA., Relojoaria Paranhama, Copacubana, Üren Haus Relojoaria, Joalheria e Ótica, Mercado dos Óculos - Igrejinha, Nossa Ótica Igrejinha. LOCAL DO FATO: Igrejinha/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Maio de 2022.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EXTRATO DO EDITAL N. 01/2022 – AGUDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados à área de conhecimento mencionada no item 1.1.4 deste extrato de Edital, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Agudo**.

O Edital completo encontra-se afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Teodoro Woldt, n. 385, bairro Centro, Agudo, fone (55) 3265-1424, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

1.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1.1.2 ser bacharel em Direito ou Ciências Sociais e Jurídicas;

1.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

1.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado à seguinte área de conhecimento: Direito Público.

1.1.5 estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso.

1.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 12 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022 e serão realizadas, **presencialmente**, na Promotoria de Justiça de Agudo, localizada na Rua Teodoro Woldt, 385, Centro, em Agudo, RS, fones (55) 3265-1424 e (55) 3265-3269, das 09h às 12h e das 13h às 18 horas, **ou via e-mail**, por meio do endereço mpagudo@mprs.mp.br.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e/ou da tarde junto à Promotoria de Justiça de Agudo, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto aos critérios de seleção, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Agudo, 10 de maio de 2022.

DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL N. 01/2022 – AGUDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em DIREITO que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Agudo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	23 de maio de 2022
Aplicação das provas e realização de entrevistas	26 de maio de 2022
Publicação do resultado e da classificação final	31 de maio de 2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Agudo, localizada na Rua Teodoro Woldt, 385, Centro, em Agudo, RS, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser Bacharel em Direito ou Ciências Sociais e Jurídicas;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado à seguinte área de conhecimento: Direito Público.

2.1.5 estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso.

2.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para os turnos da manhã e/ou da tarde junto à Promotoria de Justiça de Agudo, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **de 12 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022**, e serão realizadas, **presencialmente**, na Promotoria de Justiça de Agudo, localizada na Rua Teodoro Woldt, 385, Centro, em Agudo, RS, fones (55) 3265-1424 e (55) 3265-3269, das 09h às 12h e das 13h às 18 horas, **ou via e-mail**, por meio do endereço mpagudo@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições, ou no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>, por meio do menu Processos Seletivos, selecionando-se a comarca de Agudo.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) redação, de no máximo 50 linhas, no valor de 90 (noventa) pontos, abordando tema da atualidade e que tenha vinculação com o Ministério Público. Serão avaliados, com pesos idênticos, ortografia, gramática e conteúdo. Além da redação, será realizada entrevista pela Promotora de Justiça, com pontuação de 10 (dez) pontos, a fim de avaliar a postura, expressão, motivação e interesse no exercício das funções de estagiário do Ministério Público.

5.3. A prova escrita será realizada, preferencialmente, no dia 26/05/2022, às 09h, e a entrevista na mesma data, às 14h, ambas na sede da Promotoria de Justiça de Agudo ou em outro local, a ser divulgado posteriormente, conforme Cronograma de Atividades, dependendo do número de candidatos inscritos.

5.4. O tempo de realização da redação será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e o(a) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Redação: tema da atualidade que tenha vinculação com as áreas de atuação do Ministério Público, em especial áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Penal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

de classificação e o turno indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.2 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado(a) desistente do processo seletivo o(a) candidato(a) que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso de o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito;

9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO





Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Agudo, 10 de maio de 2022.

DANIELA SUDBRACK GASPAR RAISER,
Promotora de Justiça.
Responsável pelo Processo Seletivo.

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO		INSCRIÇÃO Nº Preenchimento pelo MP/RS	
	PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022		LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO	
DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
	DATA DE NASCIMENTO	NATALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)	
	ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE	
	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+ FONE)		IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR
	CURSO	CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESTÁ MATRICULADO(A)
SEMESTRE		DATA PREVISTA PARA TÉRMINO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM	
OPÇÃO DE TURNO Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ MANHÃ E TARDE				
DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).			
	☐ NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: Local e data: _____ Assinatura do Candidato _____		VISTO E CARIMBO DO MP/RS	

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº Preenchimento pelo MP/RS	
	Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.			
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022		LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO		
NOME DO ESTUDANTE		DATA		
- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul; - O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.				
VISTO E CARIMBO DO MP/RS				



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

EDITAL N. 173/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ELISANDRA DAIANE TORMES RODRIGUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50000191-41.2022.8.21.0094**, constante no **PR.00753.00044/2022-9**, da Promotoria de Justiça Crissiumal/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRISSIUMAL, 05 de maio de 2022.

RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO,
Promotora de Justiça.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
57ª ORDINÁRIA	09/05/2022	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Luís Fernando Bittencourt de Lemos	SSP
5.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
6.	Rossano Biazus	MPRS
7.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em [azul](#) indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Caroline Medeiros	
2.	Tiago Cardoso	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 56ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 13/04/2022, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Assuntos Gerais.	

5. SESSÃO:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conformem fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. **COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.**

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 56ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 13/04/2022, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.



Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Edição n. 3311

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 09/05/2022: **R\$ 22.296.127,63**.

5.3. ASSUNTOS GERAIS.

5.3.1. PROJETO ALAGAMENTOS NO MARGS – SEDAC: O **Presidente Interino** comunicou o arquivamento do procedimento, após a aprovação da prestação de contas pelo colegiado (53ª SO-CG-FRBL) e manifestação favorável pela seccional da CAGE-RS. 02456.000.016/2020.

5.3.2. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFLEXOS FRBL: O **Presidente Interino** comunicou a prorrogação da suspensão das celebrações de novos termos que envolvam transferência de recursos do FRBL, até que seja efetivada a homologação final do Plano de Recuperação Fiscal do RS, conforme despacho administrativo, juntado nos autos dos seguintes procedimentos: 02456.000.447/2022 - Casa da Lomba; 02456.000.391/2022 - Paço Municipal; 02456.000.483/2022 - Hortas Urbanas; 02456.000.043/2022 - Bacia Hidrográfica do Rio Pardo; 02456.000.448/2022 - Educação para o Consumo; 02456.000.480/2022 - ABT's (suplementação de recursos).

5.3.3. MEDALHA DO MÉRITO FARROUPILHA: O **Presidente Interino** convidou a todos os conselheiros para comparecerem à cerimônia de entrega de homenagem do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul ao Presidente do FRBL, Dr. Fabiano Dallazen, Procurador-Geral de Justiça (biênios 2017-2019 e 2019-2021), a ser realizada no dia 09/05/2022, 17h, no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa, nesta Capital.

Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente Interino** desejou uma ótima semana a todos. A sessão foi encerrada às 14h05min.